



DE 9 A 13 DE JUNHO DE 2014 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Proposta de Lei 235/XII](#)

Aprova o regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos.

Autoria Governo

[Proposta de Lei 236/XII](#)

Cria a contribuição de sustentabilidade e ajusta a taxa contributiva dos trabalhadores do sistema previdencial de segurança social e do regime de protecção social convergente, prevista, respectivamente, no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, e no Decreto Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, e altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, e o Decreto-Lei n.º 347/85, de 23 de Agosto.

Autoria Governo

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 230/XII](#)

Oitava alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (lei de enquadramento orçamental)

ESPECTÁCULOS TAUROMÁQUICOS

[Decreto-Lei n.º 89/2014. D.R. n.º 111, Série I de 2014-06-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Regulamento do Espectáculo Tauromáquico

FINANCEIRO

[Despacho n.º 7569-A/2014. D.R. n.º 110, Suplemento, Série II de 2014-06-09](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra

Subdelega poderes na Secretária de Estado do Tesouro para fixar o preço unitário de venda das acções a alienar na OPV no âmbito da 2.ª fase do processo de reprivatização do capital social da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Despacho n.º 7653-A/2014. D.R. n.º 111, Suplemento, Série II de 2014-06-11](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra

Subdelega poderes na Secretária de Estado do Tesouro para determinar as demais condições acessórias da operação de reprivatização da REN - Redes Energéticas, SGPS, S. A.

BANCO DE PORTUGAL

[Boletim Económico de Junho de 2014](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Relatório n.º 12/2014. D.R. n.º 110, Série II de 2014-06-09](#)

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Relatório de actividade e contas anuais de gerência

MOBILIDADE ELÉCTRICA

[Decreto-Lei n.º 90/2014. D.R. n.º 111, Série I de 2014-06-11](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 39/2010](#), de 26 de Abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade eléctrica, aplicável à organização, acesso e exercício das actividades relativas à mobilidade eléctrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade eléctrica

Leia [AQUI Nota Informativa PLMJ sobre a "Alteração do Regime de Exploração de Áreas de Serviço e Licenciamento de Postos de Abastecimento de Combustíveis"](#), elaborada pela Equipa de Direito da Energia & Recursos Naturais.

PENAL

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 8/2014. D.R. n.º 112, Série I de 2014-06-12](#)

Supremo Tribunal de Justiça

Em processo sumário é irrecurável o despacho de reenvio para outra forma de processo

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS LEGISLATIVOS

Abuso de mercado

Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, [relativo ao abuso de mercado \(regulamento abuso de mercado\) e que revoga a Diretiva 2003/6/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho e as Directivas 2003/124/CE, 2003/125/CE e 2004/72/CE da Comissão

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Diretiva 2014/57/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, [relativa às sanções penais aplicáveis ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado \(abuso de mercado\)](#)

Financeiro

Regulamento (UE) n.o 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, relativo aos [mercados de instrumentos financeiros](#) e que altera o Regulamento (UE) n.o 648/2012

Diretiva 2014/49/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, relativa aos [sistemas de garantia de depósitos](#)

Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, [que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento](#) e que altera a Diretiva 82/891/CEE do Conselho, e as Directivas 2001/24/CE, 2002/47/CE, 2004/25/CE, 2005/56/CE, 2007/36/CE, 2011/35/CE, 2012/30/UE e 2013/36/UE e os Regulamentos (UE) n.o 1093/2010 e (UE) n.o 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho

Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, [relativa aos mercados de instrumentos financeiros](#) e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Financeiro

Regulamento de Execução (UE) n.o 620/2014 da Comissão, de 4 de Junho de 2014, [que estabelece normas técnicas de execução no que respeita ao intercâmbio de informações entre as autoridades competentes dos Estados-Membros de origem e de acolhimento](#), de acordo com a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho

Regulamento Delegado (UE) n.o 625/2014 da Comissão, de 13 de Março de 2014, [que complementa o Regulamento \(UE\) n.o 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho por meio de normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos para as instituições investidoras, patrocinadoras, mutuantes iniciais e cedentes relativamente às posições em risco sobre risco de crédito transferido](#)

Transportes

Regulamento (UE) n.o 598/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, [relativo ao estabelecimento de regras e procedimentos para a introdução de restrições de operação relacionadas com o ruído nos aeroportos da União no âmbito de uma abordagem equilibrada](#) e que revoga a Diretiva 2002/30/CE

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

COMISSÃO EUROPEIA

[Declaração da Comissão Europeia, do Banco Central Europeu e do Fundo Monetário Internacional sobre Portugal](#)

Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional tomam nota da intenção do Governo português para esperar pelas decisões do Tribunal Constitucional ainda pendentes relativas a medidas orçamentais adoptadas antes de dar uma resposta global.

[UE pretende melhorar a saúde e a segurança dos trabalhadores](#)

A UE anunciou planos para garantir melhores condições de trabalho e reduzir o número de acidentes de trabalho na Europa.

[A UE e o Grupo BEI reúnem esforços para prestar apoio a um investimento em investigação e inovação \(I&I\) que pode ir até 48 mil milhões de EUR](#)

A Comissão Europeia e o Grupo Banco Europeu de Investimento (BEI) lançaram hoje uma nova geração de instrumentos financeiros e serviços de aconselhamento da UE para facilitar às empresas inovadoras o acesso ao financiamento. Ao longo dos próximos sete anos, espera-se que os produtos «InnovFin - Financiamento da UE para Inovadores» disponibilizem mais de 24 mil milhões de EUR de financiamento destinado à investigação e à inovação (I&I) realizadas por pequenas, médias e grandes empresas bem como aos promotores de infra-estruturas de investigação. Este financiamento destina-se a apoiar investimentos finais em I&I que podem atingir 48 mil milhões de EUR.

[Segurança dos alimentos: proteger as pessoas e os animais](#)

O papel essencial da rede de alerta precoce da UE no domínio da segurança dos alimentos ficou bem patente em 2013, quando foi necessário retirar das prateleiras produtos alimentares perigosos. Esta rede tem como objectivo liderar a luta contra a fraude no domínio dos alimentos.

[Protecção laboral: Comissário Andor saúda aprovação de novas normas internacionais destinadas a proteger as vítimas de trabalho forçado e os marítimos](#)

Saúda-se a adopção pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) de dois novos instrumentos para combater o trabalho forçado, bem como a aprovação de importantes alterações à Convenção do Trabalho Marítimo. As novas normas foram adoptadas na sessão plenária da 103.ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que decorreu em Genebra de 28 de maio a 12 de Junho de 2014.

[Auxílios estatais: Comissão aprova mapa dos auxílios estatais com finalidade regional 2014-2020 para Portugal](#)

A Comissão Europeia aprovou, em conformidade com as regras da UE sobre auxílios estatais, o mapa dos auxílios estatais com finalidade regional para Portugal correspondente ao período de 2014 a 2020. O mapa baseia-se nas Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional adoptadas pela Comissão em Junho de 2013 (ver IP/13/569). As novas orientações definem as condições em que os Estados-Membros podem conceder auxílios estatais às empresas para fins de desenvolvimento regional. O objectivo é fomentar o crescimento e contribuir para o aumento da coesão no mercado único.

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 12 DE JUNHO DE 2014

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Proposta de lei que determina a aplicação com carácter transitório de reduções remuneratórias e define os princípios a que obedece, já a partir de 2015, a respectiva reversão.

- Proposta de lei que regula o regime de acesso e exercício da actividade profissional de cadastro predial, em conformidade com o legalmente estabelecido pela transposição de directivas da União Europeia relativas ao reconhecimento das qualificações profissionais e aos serviços no mercado interno.

- Regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local.

(...)



GOVERNO DIVULGA CARTA DE INTENÇÕES AO FMI NO ÂMBITO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO

O Governo divulga a [carta de intenções enviada ao FMI](#) no âmbito da 12.ª e última avaliação do Programa de Assistência Económica e Financeira, que terminou a 17 de maio. Esta carta foi enviada em língua inglesa (a língua de trabalho desta organização internacional), mas o Governo conta ter em breve uma tradução do documento para língua portuguesa.

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012